



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305003/2021
FLS.	7429
Rub.	6

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0305003/2021

Modalidade: Pregão Presencial Nº 022/2021 – SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

T L S DE ABREU EIRELI

CNPJ: 34.998.772/0001-86



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190945877, 190945869
- DATA DO PROTOCOLO: 25/09/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600126321
- ARQUIVAMENTO: 21600126321
- EMPRESA: T L S DE ABREU EIRELI

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RGVjbGFyYWVhbnh19kZV9FbnF1YWV1bnRvX01BUDE5MDQzMtYzODFmJWUwOTIwMTkxNzI0MDMucGRm/download/2/pessoa/17522/co_

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQ4YmNkMWlwZGFiMy5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904316381)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Página 1/1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2050031202 /
FLS.	2431
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **T L S DE ABREU EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Santa Helena, 3035, Formosa, Timon - MA, CEP: 65636-160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Timon - MA, 20/08/2019

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Página 2 de 2
Proc. 20190051207
FLS. 7432
Rub. 0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T L S DE ABREU EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04857681358	TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 08:57 SOB N° 20190945877.
PROTOCOLO: 190945877 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904481070. NIRE: 21600126321.
T L S DE ABREU EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA T L S DE ABREU EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0309003/2021
Fls.	2433
Rub.	0

- 1. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU**, brasileira, solteira, natural de Teresina - Piauí, nascida em 24/12/1990, titular, empresária, portadora do Rg. nº 3.177.417 SSP-PI e CPF (MF): 048.576.813-58, residente e domiciliada na, Rua Promotor Mario de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6260, Bairro Uruguai, CEP: 64.073-540, em Teresina – Piauí, por esse instrumento resolve assim constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, conforme clausulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª- A Empresa girará sob o nome empresarial **T L S DE ABREU EIRELI** e o nome de fantasia será **TLS DISTRIBUIDORA**.

Cláusula 2ª- A Empresa terá sede e domicilio na Rua Santa Helena, nº 3035, Bairro Formosa, Timon - Maranhão, CEP: 65.636-160.

Cláusula 3ª- O capital da empresa será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representando em uma quota de igual valor nominal de 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 4ª - O objeto da empresa será:

4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria.

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

4713-0/02 Lojas de variedades exceto lojas de departamentos ou magazines.

4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho.

4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (livros, apostila, revistas).

4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

PEDRE - IAS/MA
Proc. 0305003/202 /
FLS. 2459
Rub. 03

- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional).
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados.
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.

4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

Cláusula 5ª- A presente empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª- A administração da empresa caberá á **TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da empresa.

Cláusula 7ª- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª- Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª- A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 11ª- A Administradora declara, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

PEDREIRA/MA
Proc. 0305003/2021
FLS. 2436
Rub. 0

4

Clausula 12ª- Fica eleito o foro de Timon - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma teor e consistência.

Timon (MA), 20 de Agosto de 2019.

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU
Titular/Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDRE:RAS/MA
Proc: 0305003/2021
FLS. 2437
Rub. e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T L S DE ABREU EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04857681358	TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU

JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 08:57 SOB Nº 21600126321.
PROTOCOLO: 190945869 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904481062. NIRE: 21600126321.
T L S DE ABREU EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305003202 /
FLS.	2438
Rub.	e

- PROTOCOLO: 191197726
- DATA DO PROTOCOLO: 08/11/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600126321
- ARQUIVAMENTO: 20191197726
- EMPRESA: T L S DE ABREU EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWRjNTU0M2YzNTUwNS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904599695)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305003/202-1
FLS.	2439
Rub.	e

**ADITIVO 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA T L S DE ABREU EIRELI.
CNPJ: 34.998.772/0001-86**

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU, brasileira, solteira, natural de Teresina - Piauí, nascida em 24/12/1990, titular, empresária, portadora do Rg. nº 3.177.417 SSP-PI e CPF (MF): 048.576.813-58, residente e domiciliada na, Rua Promotor Mario de Almeida Costa, nº 6260, Bairro Uruguai, CEP: 64.073-540, em Teresina – Piauí, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **T L S DE ABREU EIRELI**, com sede na Rua Santa Helena nº 3035, Bairro Formosa, CEP: 65.636 -160, Timon - MA, CNPJ: 34.998.772/0001-86, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA sob NIRE: 21600126321, registrado em 26/09/2019 resolve alterar seu Ato Constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- A Empresa passa a ter sua sede e domicílio na Avenida Presidente Médici, nº 2346, Sala A, Bairro Formosa, Timon - Maranhão, CEP: 65.636-040.

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas do contrato social e aditivo que não tenham sido alteradas, modificadas ou suprimidas, por este instrumento, permanecem em plena vigência.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Timon (MA), 05 de Novembro de 2019.

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU
Titular/Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRASIMA
 Proc 0305003/2021
 FLS. 7490
 Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T L S DE ABREU EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04857681358	TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 09:52 SOB Nº 20191197726.
 PROTOCOLO: 191197726 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905175100. NIRE: 21600126321.
 T L S DE ABREU EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0305003/2021
 FLS. 2991
 Rub. e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTENS"



Talyta Layza Sampaio de Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO CECIAL	3.177.417	DATA DE EMISSÃO	20/08/18
NOME	TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU		
FILIAÇÃO	LUCIANA SAMPAIO DE ABREU ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU		
NATURALIDADE	TERESINA - PI		
DOC. ORIGINAL	CERT. NASC. 191889 L A225 F 128 EXP TERESINA-PI 14/07/15 CPF 048.576.813-58		
		DATA DE NASCIMENTO	24/12/1990

Fiança das Charges: Pinheiro M...
 Assinatura do Diretor: [Assinatura]

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cidade: CNJ 08.874-6
 Rua: Rua Manoel de Medeiros, 255 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64.000-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.P. 41 e 52 da Lei Federal 5.076/1964 e Art. 9º Inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 e artigos 1º e 3º do Decreto 21.908/2008 e o disposto no Regulamento do Registro Civil do Estado do Piauí, o presente documento eletrônico é autenticado com o código único de autenticação digital nº 116491912190814520830-1. Data: 19/12/2019 08:16:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ064328-6AZL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://seelodigital.ipib.jus.br>

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

048.576.813-58

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU

24/12/1990



PEDREIRAS/MA
 Proc 0305003/2021
 FLS. 2942
 Rub. 0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE CIÓTIAS - C/ O. 11 - RUA DE S. FRANCISCO, 11 - 65.000-000 - PEDREIRAS - MA

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º e 11º da Lei Federal 8.337/94 e 8º inc. 5º da Lei Estadual 7.719/2008 assinado e registrado digitalmente, microfilmado e impresso em documento eletrônico e controlado neste ato. O registro é válido. Data: 19/12/2019 08:16:53

Cód. Autenticação: 116491912190814520030-2 - Data: 19/12/2019 08:16:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO64327-DD6A.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://releodigital.tpbj.jus.br>

Ministério Público do Estado do Maranhão
 Tribunal de Justiça



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 15:30:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 145232701217151076318-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Declaro que o referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1fc2c5bea59176cbc94fb5e5f30d8a070ee88420cce2238040eb77b72e83f595044f455185e5ae730f5e12534aaaa5e02



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305003202 1
FLS. 2494
Rub. 0

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.998.772/0001-86 **Inscrição Estadual:** 12.619102-6

Razão Social: T L S DE ABREU EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL BATISTA

Número: 3035 **Complemento:** SALA A

Bairro: FORMOSA

Município: TIMON **UF:** MA

CEP: 65636050 **DDD:** **Telefone:** 99340887

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305.003/2021
FLS.	2445
Rub.	0

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/12/2019

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4691500-4639701), 01/04/2010 - (4649402-4649408-NFe a 4649401-4651601-4651602-4661300-4652400-4649499), 01/07/2010 - partir de (4647801-4673700-4663000-4669999), 01/10/2010 - (4649404-4641902-(CNAE's): 4641903-4649409-4642702-4642701), 01/12/2010 - (4647802), 20/01/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/08/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 34.998.772/0001-86

Data da Emissão : 05/01/2021

Hora da Emissão : 09:39:41

Código de Controle da Certidão : 6624.1F75.D712.2C7D

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/01/2021, com validade até 04/07/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0305003/2021
 FLS. 2447
 Rub. _____
 Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	164533/21
Data de Validade:	18/09/2021
Data de Emissão:	21/05/2021 11:09:19
Inscrição Estadual:	126191026
CPF/CNPJ:	34998772000186
Razão Social:	T L S DE ABREU EIRELI
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/CGTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

PEDREIRAS/MA
Proc 0305002/2021
FLS. 7498
Rub.
SECRETARIA DE FISCALIA

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p style="text-align: center;">CERTIDÃO VÁLIDA!</p> <p>Nº da Certidão: 031374/21 Data de Validade: 31/08/2021 Data de Emissão: 03/05/2021 15:38:23 Inscrição Estadual: 126191026 CPF/CNPJ: 34998772000186 Razão Social: T L S DE ABREU EIRELI</p> <p style="text-align: right;"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Proc. 0305003/2021
FLS. 2949
Rub. 0

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

0DFC7848A9A0CFF4

Emitida às:

17:20:13 do dia 05/04/2021

Válida até:

04/07/2021

Observações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO
CNPJ: 06.115.307/0001-14

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2050032021
FLS.	2450
Rub.	



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

098457

Contribuinte

T L S DE ABREU EIRELI

Logradouro

RUA MANOEL BATISTA (RUA BATISTA)

Bairro

FORMOSA

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

34.998.772/0001-86

Número Complemento

3035 SALA A

CEP

6563605

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

www.timon.ma.gov.br

Emitida às 17:20:13 do dia 05/04/2021

Válida até 04/07/2021

Código de Controle da Certidão/Número 0DFC7848A9A0CFF4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.998.772/0001-86

Razão social: T L S DE ABREU EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501413045557483
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041800483386518790
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001222213090041
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101103009909211
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001110585454075
01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	2021020101192394913442
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011302254878152803
25/12/2020	25/12/2020 a 23/01/2021	2020122502091307043098
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120601155650991707
17/11/2020	17/11/2020 a 16/12/2020	2020111701520572488639
29/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102901490580508620
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101001263204327007
21/09/2020	21/09/2020 a 20/10/2020	2020092102221838527918
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090201480142405803
13/08/2020	13/08/2020 a 11/09/2020	2020081301540933051090
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072405311781541405
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070504564844860371
11/03/2020	11/03/2020 a 08/07/2020	2020031103271005527173
21/02/2020	21/02/2020 a 21/03/2020	2020022104544576912018
02/02/2020	02/02/2020 a 02/03/2020	2020020202292214524017
14/01/2020	14/01/2020 a 12/02/2020	2020011410093441817306
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121713465679287029
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111523475058665514
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102305534146380230


Resultado da consulta em 09/08/2021 16:34:24

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305003/2021
FLS.	2452
Rub.	01

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210606142
- DATA DO PROTOCOLO: 09/08/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600126321
- EMPRESA: T L S DE ABREU EIRELI

 Termo de Autenticação (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA1MDQwOTM2NDIyVGVyZW9BdXRlbnRpY2FjYW99fTUUFFMjEwMDQzOTMzMjIyMTA2MDYxNDIucGRm/download/2/pessoa/17522/co>)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 08050037202-1
FLS. 2953
Rub. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T L S DE ABREU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.998.772/0001-86

Certidão n°: 8897149/2021

Expedição: 12/03/2021, às 13:50:40

Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T L S DE ABREU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.998.772/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305003202 1
FLS. 2454
Rub. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103053547 em 04/05/2021, protocolo 210606142. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T L S DE ABREU EIRELI
Número de Registro:	21600126321
CNPJ:	34998772000186
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04857681358	TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU	
73476790363	FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO	PI6382

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2021 09:36:40 SOB Nº
20210606142.
PROTOCOLO: 210606142 DE 03/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103053547. NIRE: 21600126321.
T L S DE ABREU EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2021



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	03010022021
FLS.	2455
Rub.	e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CERT-SJDT - 6032021
Código de validação: 833DEB2FE3

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Themis PG, PJe e demais sistemas, referentes às Varas de **Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia **02 de junho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES, E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **T L S DE ABREU EIRELI (TLS DISTRIBUIDORA ME)**, CNPJ nº. **34.998.772/0001-86**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta de Distribuição, mat. 134338, consultei, digitei, subscrevo e assino. **Timon/MA, 02 de junho de 2021**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias – s/nº - Parque Piauí – Timon – MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.631-250

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 134338

Documento assinado. TIMON, 02/06/2021 17:53 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERT-SJDT - 6032021 / Código: 833DEB2FE3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

CERT-SJDT - 6032021
Código de validação: 833DEB2FE3

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Themis PG, PJe e demais sistemas, referentes às Varas de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 02 de junho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES, E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **T L S DE ABREU EIRELI (T L S DISTRIBUIDORA ME)**, CNPJ nº. 34.998.772/0001-86. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na comarca de Timon/Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta de Distribuição, mat. 134338, consultei, digitei, subscrevo e assino. Timon/MA, 02 de junho de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias - s/nº - Parque Plauf - Timon - MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.631-250

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 134338



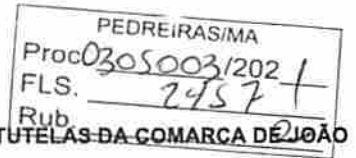
Documento assinado. TIMON, 02/06/2021 17:53 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERT-SJDT - 6032021 / Código: 833DEB2FE3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadcc.php

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T L S DE ABREU EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T L S DE ABREU EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a T L S DE ABREU EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 17:31:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T L S DE ABREU EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 116490806213918412525-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c122db750edc8b32447b38036bafedc82be888e21dda1c0eb7b9adcb63718aae726595d842ae9e6c1ecfd9f976dcb8e058



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 06.554.422/0001-95
 Av. Sigefredo Pachêco, 133 - Centro
 Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
 Nossa Senhora dos Remédios - Piauí



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **T. L. S. DE ABREU EIRELI (T.L.S. DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86, com sede na Av. Presidente Médici, 2346, Sala A, Formosa, Timon - MA executou satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI, CNPJ nº 06.554.422/001-95, estabelecida à Av. Sigefredo Pachêco, 133 - Centro, CEP: 64.140.000, o fornecimento de material de expediente para atender à demanda desta Prefeitura, referente à Tomada de Preços nº 014/2019, Processo Administrativo nº 030/2019.

Atesto que a empresa forneceu produtos dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo, cumprindo rigorosamente com presteza no atendimento das solicitações. Atesto ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone a conduta da empresa, até a presente data.

Segue planilha abaixo com os dados dos itens fornecidos.

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.
1	Almofada para carimbo nº. 03 na cor azul.	Unid.	140
2	Apagador para quadro branco plástico	Unid.	210
3	Apagador para quadro de giz em madeira.	Unid.	210
4	Apontador de lápis com depósito grande	Unid.	525
5	Apontador simples sem depósito.	Unid.	735
6	Arquivo morto em papel 36x25x14cm.	Unid.	315
7	Arquivo morto em plástico polionda	Unid.	315
8	Balão nº 7 cores variadas pacote com 50 unidades. Ind. Brasileira.	Pct.	210
9	Bandeja para papel, simples, em acrílico	Unid.	32
10	Bandeja para papel, dupla, em acrílico, fixa, cores	Unid.	32
11	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, fixa, cores	Unid.	32
12	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros.	Rolo	32
13	Barbante de nylon rolo.	Rolo	32
14	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pacote com 4 bloco.	Pct	105
15	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm. Amarelo	Unid.	105
16	Bola de isopor 25 mm.	Unid	70
17	Bola de isopor 35 mm.	Unid	70
18	Bola de isopor 50 mm.	Unid	70
19	Bola de isopor 60 mm.	Unid	70
20	Bola de isopor 70 mm.	Unid	70
21	Bola de isopor 75 mm.	Unid	70





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pacheco, 133 - Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios - Piauí

PEDREIRAS/MA
Proc. 0309003202/
FLS. 2459
Rub.
PREFEITURA DE
NOSSA SENHORA
DOS REMÉDIOS
Nossa Senhora dos Remédios para todos.

22	Bola de isopor 100 mm.	Unid.	70
23	Bola de isopor 150 mm.	Unid.	70
24	Bola de isopor 200 mm.	Unid.	70
25	Bola de isopor 250 mm.	Unid.	70
26	Borracha duas cores	Unid.	520
27	Borracha ponteira pacote com 100ud.	Pt	84
28	Caderno 10x1 capa duras espiral 200fls.	Und	210
29	Caderno 10x1 flex espiral 120fls.	Unid	210
30	Caderno 6x1 flex espiral 72fls.	Unid	210
31	Caderno 8x1 flex espiral 96fls.	Unid	210
32	Caderno de caligrafia brochura com 40fls	Unid	210
33	Caderno desenho grande espiral 48fl.	Unid	210
34	Caderno desenho pequeno espiral 48fl.	Unid	210
35	Caderno pequeno 48fls brochura	Unid	210
36	Caderno pequeno 96fls brochura ¼.	Unid	210
37	Caderno universitário capa dura costurada 96fl,	Unid	210
38	Caderno 12x1, capa dura, espiral, com 240fls	Unid.	210
39	Calculadora com 12digitos	Unid	32
40	Caneta esferográfica, sextavada, transparente, na cor Azul	Unid	8.750
41	Caneta esferográfica, sextavada, transparente, na cor Preta	Unid	8.750
42	Caneta esferográfica, sextavada, transparente, na cor Vermelha	Unid	4.375
43	Caneta/Marcador para escrita em cd	Unid.	105
44	Caneta/Marcador para transparência / retroprojeter, secagem rápida, 1,0mm, tinta permanente à base de álcool. Ind. Brasileira	Unid.	84
45	Capa transparente Polipropileno Cristal, tamanho A4	Unid.	1.008
46	Carbono filme A4 azul/preto	Unid.	210
47	Cartolina diversas cores	Unid.	700
48	Clipe 1/0 caixa com 100un.	Cx	105
49	Clipe 2/0 caixa com 100un.	Cx	105
50	Clipe 3/0 caixa com 50un.	Cx	105
51	Clipe 4/0 caixa com 50und.	Cx	105
52	Clipe 6/0 caixa com 25un.	Cx	105
53	Clipe 8/0 caixa com 25un.	Cx	105
54	Cola silicone grosso.	Und	630
55	Cola bastão 9g.	Unid	158
56	Cola branca de 90g.	Unid	378
57	Cola colorida com 4cores de 25g.	Cx	189
58	Cola em silicone fina.	Unid.	630





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.564.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 - Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios - Piauí

PEDREIRAS/MA
Proc. 03050032021
FLS. 2969

PREFEITURA DE
NOSSA SENHORA
DOS REMÉDIOS
Nossa Senhora dos Remédios para todos

59	Cola glitter 25g com 6un.	Cx	53
60	Cola para EVA - 90 gramas. Ind. Brasileira	Unid.	105
61	Cola para isopor 90g	Unid.	158
62	Compasso escolar plástico	Unid	105
63	Copo descartável para água 180 ml com 100 und.	Pct	2.625
64	Copo descartável para café 50 ml 100 und.	Pct	2.625
65	Corretivo líquido 18ml	Unid.	168
66	Diário de classe 14 folhas	Unid.	210
67	Envelope 18x24	Unid.	210
68	Envelope 24x34	Unid	210
69	Envelope 26x36	Unid	210
70	Envelope 31x41	Unid	210
71	Envelope comercial (carta) 114x162 com CEP	Unid.	210
72	Envelope ofício 114x229 sem CEP	Unid	210
73	Estilete estreito 09 mm.	Unid	105
74	Estilete largo 18 mm.	Unid	105
75	Etiqueta 99.1 x 34.0 caixa com 100fls 16 por folha.	Cx	49
76	Etiqueta 99.1 x 38.1 caixa com 100fls 14 por folha.	Cx	49
77	Etiqueta 101.6 x 25.4 caixa com 100fls 20 etiqueta	Cx	49
78	Etiqueta 101.6 x 50.8 caixa com 100fls 10 etiqueta	Cx	49
79	Etiqueta A4 com 100fls	Cx.	10
80	Eva cores 42x60	Unid.	1.050
81	Extrator de grampo simples	Unid.	105
82	Fita 12 mm x 30m transparente.	Unid	105
83	Fita 12 mm x 40m transparente.	Unid	105
84	Fita 38 mm x 50m gomada	Unid	105
85	Fita 45mmx50m papel Kraft.	Rolo	105
86	Fita 45mmx50m polipropileno transparente.	Rolo	105
87	Fita 50mmx50m Crepada Kraft	Rolo	105
88	Fita 50mmx50m Transparente	Rolo	105
89	Fita 12mmx 10mm - durex colorida - caixa com 06 unidades. Ind. Brasileira	Cx	52
90	Giz de cera, caixa com 06 cores	Cx	210
91	Giz de cera, caixa com 12 cores pequena	Cx	210
92	Gizão de cera, caixa com 12 cores.	Cx	105
93	Grampeador capacidade 25fl.	Unid	30
94	Grampeador médio - capacidade 40 folhas.	Unid.	20
95	Grampeador grande - capacidade 100 folhas.	Unid.	10
96	Grampo para grampeador 23/6 com 1000 und.	Cx	105
97	Grampo para grampeador 26/6.com 1000und	Cx	105
98	Grampo para grampeador 26/6.com 5000und	Cx	105
99	Grampo plástico grande estendido	Unid.	210

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CIDADE CHUÁ DE PI. O
RUA SENE GALO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - PI. CEP: 64.140-000
FONE: (86) 3245-1204
Cód. Autenticação: 116491603201100220957-3; Data: 16/03/2020 11:03:55
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W89050-0706;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Comprova os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 06.554.422/0001-95
 Av. Sigefredo Pachêco, 133 - Centro
 Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
 Nossa Senhora dos Remédios - Piauí

PEDREIRAS/MA
 Prog 20200023/2021
 FLS. 2461



100	Grampo Trilho Metal para encadernação	Unid.	210
101	Grampo Plastico Estendido	Unid.	105
102	Isopor placa de 05 mm.	Unid	105
103	Isopor placa de 10 mm.	Unid	105
104	Isopor placa de 15 mm.	Unid	105
105	Isopor placa de 20 mm.	Unid	105
106	Isopor placa de 25 mm.	Unid	105
107	Isopor placa de 30 mm.	Unid	105
108	Isopor placa de 40 mm.	Unid	105
109	Isopor placa de 50 mm.	Unid	105
110	Lã - cores variadas - rolo 40g	Unid	26
111	Lápis de cor grande - 12 cores.	Unid	210
112	Lápis grafite nº. 02 comum	Unid	210
113	Lapiseira grafite 07mm, resinas termoplásticas e mola de aço carbono, dimensões aproximadas do produto: 14,7x1cm.	Unid	105
114	Lapiseira 0,9 mm.	Unid	105
115	Liga de elastico super amarela 1000g.	Pct	50
116	Ligas elastico super amarelo com 25g - caixa com 30 unidade.	Cx.	105
117	Livro atas sem margem 100 fls.	Unid	50
118	Livro atas sem margem 200 fls.	Unid	50
119	Livro de ponto 4 assinatura, tamanho officio, com 100 folhas.	Unid	30
120	Livro protocolo cor off 100fls.	Unid	50
121	Marca texto - cores diversas.	Unid	210
122	Marcador para quadro branco nacional	Unid.	420
123	Marcador permanente nas cores: azul, preto, vermelho	Unid.	840
124	Massa de modelar - caixa com 12 cores.	Unid.	263
125	Molha dedo	Unid.	105
126	Palito de picolé - pacote com 100 unidades. Ind. Brasileira	Pct.	52
127	Papel A3 - medindo 420x297 - resma com 500 folhas	Resma	105
128	Papel A4 - medindo 210x297 - resma com 500 folhas	Resma	2.625
129	Papel almaco com pauta 400 folhas.	Pct	42
130	Papel almaco sem pauta 400 folhas.	Pct	42
131	Papel camurça - diversas cores	Unid.	210
132	Papel cartão 210g - 48x66	Unid.	210
133	Papel casca de ovo A4, 180g, com 50 folhas.	Pct	52
134	Papel celofane - diversas cores	Unid.	315





ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 06.554.422/0001-95
 Av. Sigefredo Pachêco, 133 - Centro
 Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
 Nossa Senhora dos Remédios - Piauí

PEDREIRAS/MA
 Proc. 02050032021
 FLS. 2462
 Rub. 01

PREFEITURA DE
 NOSSA SENHORA
 DOS REMÉDIOS
 Nossa Senhora dos Remédios para todos.

135	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms pct com 20fls.	Unid.	150
136	Papel couche 180gr 210x297 - pct com 100fl.	Pct	80
137	Papel crepon - 48x2mts cores	Unid.	525
138	Papel de seda - cores diversas	Unid.	525
139	Papel laminado - diversas cores	Unid.	525
140	Papel linho A4 180g - diversas cores.	Cx	52
141	Papel madeira 66x96	Unid.	525
142	Papel micro ondulado 50x80	Unid.	525
143	Papel sulfite, Chamequinhô, formato A4, gramatura de no mínimo 75g/m, colorido, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	Pct	105
144	Papel sulfite, Chamequinhô, formato a4, gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	Pct	105
145	Pasta aba elastico 1/2 oficio transparente.	Unid	420
146	Pasta Polionda 35mm	Unid	525
147	Pasta Az lombo largo	Unid.	320
148	Pasta Az oficio lombo estreito	Unid	320
149	Pasta com aba e elástico (papelão) - diversas cores	Unid	525
150	Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura media, capa pvc, tamanho oficio.	Unid	52
151	Pasta classificador duplo com grampo plastico 290gr	Unid	315
152	Pasta classificador PVC com grampo trilho	Ud	315
153	Pasta com trilho de papelão	Unid	315
154	Pasta em "L" oficio PVC.	Unid	315
155	Pasta em "L" A4 PVC.	Unid	315
156	Pasta para congresso com porta cartão	Unid	315
157	Pasta pvc aba elastico transparente 2 cm.	Unid	315
158	Pasta pvc aba elastico transparente 4 cm.	Unid	315
159	Pasta pvc aba elastico transparente 6 cm.	Unid	315
160	Pasta sanfonada, em pvc com 12 divisões tamanho oficio.	Unid	32
161	Pasta sanfonada, em pvc com 31 divisões tamanho oficio.	Unid	32
162	Pasta suspensa marmorizada.	Unid	525
163	Percevejo - caixa com 100 unid.	Cx	126
164	Perfurador universal 02 furos metal 20fls	Unid	42
165	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m.	Unid	10

5

6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CASO CIL DE RTO-6
 Rua: ...
Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente pelo Tabelião de Notas ...
 Código de Autenticação: 116491603201100220957-5; Data: 16/03/2020 11:03:53
 Valor Total do Ato em: https://selodigital.tpb.ju.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 08.354.422/0001-95
 Av. Sigefredo Pacheco, 133 - Centro
 Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
 Nossa Senhora dos Remédios - Piauí

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0305003/2021
 FLS. 2960
 Rub.
 PREFEITURA DE
 NOSSA SENHORA
 DOS REMÉDIOS
 Nossa Senhora dos Remédios para todos.

166	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m.	Unid	10
167	Pilha AA - alcalina cartela com 02 unidades de 1,5 volts	Cartela	50
168	Pilha AAA palito - alcalina cartela com 02 unidades de 1,5 volts	Cartela	50
169	Pilha D grande - cartela com 2 unidades de 1,5 volts	Unid	30
170	Pincel de pelo Redondo Escolar nº. 10.	Unid	35
171	Pincel de pelo Redondo Escolar nº 12	Und.	28
172	Pincel de pelo Redondo Escolar nº 16	Und.	20
173	Pincel Hidrocor Fino - Ponta de Nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 06 unidades. Ind. Brasileira	Estj.	105
174	Pincel hidrocor fino - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira.	Estj.	158
175	Pincel hidrocor grosso - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 06 unidades. Ind. Brasileira	Estj.	105
176	Pincel hidrocor grosso - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 12 unidades. Ind. Brasileira	Estj.	105
177	Pistola de cola quente pequena	Unid	30
178	Pistola de cola quente grande.	Unid	30
179	Porta lápis 3 lugares (conjunto 3 em 1)	Unid	30
180	Prancheta Ofício Duratex Prendedor de Metal	Unid	50
181	Prancheta tamanho ofício acrílico - diversas cores.	Unid	50
182	Quadro aviso (Feltro) simples 80x100 alumínio.	Unid	10
183	Quadro branco de acrílico alumínio 120x150.	Unid	16
184	Quadro branco de acrílico alumínio 120x200.	Unid	16
185	Quadro branco de acrílico alumínio 120x300.	Unid	16
186	Quadro branco de acrílico alumínio 90x120.	Und	16
187	Quadro cortiça 90x120 alumínio.	Unid	10
188	Quadro cortiça 120x150 alumínio.	Unid	16
189	Quadro cortiça 120x200 alumínio.	Unid	16
190	Quadro feltro 90x120 alumínio	Und	16
191	Quadro feltro 120x150 alumínio	Und.	16
192	Quadro feltro 120x200 alumínio.	Unid	16
193	Régua plástica transparente 30cm.	Unid	525
194	Régua plástica transparente 50cm.	Unid	315
195	Tabuada do estudando simples.	Unid	840
196	Tecido TNT.	Mt	1.575
197	Tesoura de picotar	Unid.	105

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadeado CNJ 04 874-3
 Rua José de Alencar, 100 - Centro - 64.140.000 - Nossa Senhora dos Remédios - Piauí
 Tel: (86) 3245-1204 - Fax: (86) 3245-1205
 Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 16/03/2020 às 11:03:53
 pelo Tabelião de Notas, Dr. João Azevedo Bastos, inscrita no OAB nº 100220957-6, sob o nº 116491603201100220957-6.
 Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJW89047-5097.
 Valor Total do ato em: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://aoedigital.tpb.ju.br>
 Valor recebido de Altimed, em: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://aoedigital.tpb.ju.br>
 Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA
Proc. 305003/2021
FLS. 2965
Rub. e

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T L S DE ABREU EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T L S DE ABREU EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a T L S DE ABREU EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2021 17:44:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T L S DE ABREU EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116491603201100220957-1 a 116491603201100220957-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c115f575702cf47302dad52e9ae7142917a017aefd13c67c5302feb54fdd28e7d86595d842ae9e6c1ecfd9f976dcb8e058



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
DOS REMÉDIOS
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305023802
FLS. 1
Rub. 1
PREFEITURA DE
NOSSA SENHORA
DOS REMÉDIOS
Nossa Senhora dos Remédios para fazer

TOMADA DE PREÇO 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 030/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI E A EMPRESA TLS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 34.998.772/0001-86, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro, Nossa Senhora dos Remédios/PI, inscrita no CNPJ. nº 06.554.422/0001-95, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal MANOEL DE JESUS SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TLS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 34.998.772/0001-86, sediada na Av. Presidente Médici, nº 2346, Sala A, Formosa, Timon-MA, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Nossa Senhora dos Remédios/PI de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do Processo Administrativo CPL nº 030/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 014/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Nossa Senhora dos Remédios/PI, conforme especificações e quantidades constantes deste contrato, para serem prestados à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios/PI.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116491902213323962557-1
Data: 19/02/2021 09:30:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Salto Digital Tipo Normal C: ALE49205-6SKR:



Nº. 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
DOS REMÉDIOS
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí



PEDREIRAS/MA
Proc. 0305003/2021
FLS. 2967
Rub. 0

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição de material de expediente, ora contratada, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de Preço nº 014/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 014/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – fornecer os produtos nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
DOS REMÉDIOS
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí



IV – assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No final do fornecimento do objeto e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo de acordo com o produto efetivamente fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará até dia 31 de dezembro de 2020, de acordo com o plano de trabalho podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSO

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **RS 197.564,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**, conforme os preços constantes da Planilha de Orçamento proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116491902213323962557-3
Data: 19/02/2021 09:30:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49207-600X:



UJ. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
DOS REMÉDIOS
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 - Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios - Piauí

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305003/2021
FLS. 2469
Rub. 02
PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
Nossa Senhora dos Remédios para todos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores do produto rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do produto ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura do produto, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.





ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
 DOS REMÉDIOS
 CNPJ: 06.554.422/0001-95
 Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
 Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
 Nossa Senhora dos Remédios – Piauí



PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, através do Responsável Técnico indicado pela Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Tomada de Preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
 DOS REMÉDIOS
 CNPJ: 06.554.422/0001-95
 Av. Sigefredo Pacheco, 133 - Centro
 Fone: (Dxx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
 Nossa Senhora dos Remédios - Piauí



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0305003/2021
 FLS. 2471
 Rub. 0

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios /PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Nossa Senhora dos Remédios/PI, 23 de janeiro de 2020.

P/CONTRATANTE

Manoel de Jesus Silva

MANOEL DE JESUS SILVA

Prefeito Municipal

P/CONTRATADA

1º OFÍCIO

Talyta Layza Sampaio de Abreu

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU

CNPJ: 34.998.772/0001-86

TESTEMUNHAS

Wagner de Brito

CPF 050 969 717-50

Raimundo Lucas de Brito Filho

CPF 603 077 953 54

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECFIR02967810IR30270T6JP415
 16/02/2021 08:59:25. Atos: 13 17 4. Parte(s):
 TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU, Rec
 Firma: Semelhança, Total R\$ 18,11 Enol R\$
 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$
 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Comarca de Timon - MA
 Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
 Tabelião

Ruth Maria de Oliveira
 Ruth Maria de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PEDREIRAS/MA	
Proc	0305 003/2021
FLS.	2472
Rub.	e



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T L S DE ABREU EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T L S DE ABREU EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a T L S DE ABREU EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 17:47:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T L S DE ABREU EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 116491902213323962557-1 a 116491902213323962557-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c18c07d5998f2c80c28fd1eae83da75fcf5d81e20e057243a0da5cafb7e78f3aba6595d842ae9e6c1ecfd9f976dcb8e058



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
 PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO
 CNPJ: 06115307000114
 SETOR DE CADASTRO MOBILIARIO

PEDRELEIAS/MA
 Proc. 0305 003/202 1
 FLS. 2473
 Rub. 2

CARTAO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

Codigo 160759

CNPJ: 34998772000186

CMC: 104856

Nome

T L S DE ABREU EIRELI

Endereço da Empresa

AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 2346 Complemento: SALA A CEP: 65636040

- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.69-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Walter Azevedo Bastos
 WALTER BRITO COSTA
 Chefe Divisão de Cadastro

SETOR CADASTRO MOBILIARIO

VALIDADE: 1 ANO APARTIR DA DATA DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO: TIMON (MA), 25 nov 2020



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116492511209239340274-1
 Data: 25/11/2020 11:39:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Sala Digital Timon Normal C: AKS3R278-NWRN:



CNPJ: 06115307000114

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.rio.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305003/2021
FLS. 2474
Rub. e



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T L S DE ABREU EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T L S DE ABREU EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a T L S DE ABREU EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 17:50:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T L S DE ABREU EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 116492511209239340274-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Deferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c178ee2d9c87fb5d71bba19eb47afdd09ff9eb80c575dc63c3ba75dded2f429ac46595d842ae9e6c1ecfd9f976dcb8e058



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

PEDREIRAS/MA
Proc. 030003202
FLS. 2478
Rub. _____

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

Vencimento
26/09/2021

Nº do Cadastro 160759	CMC 104856	Nº do Alvará 310/2020	Data de Abertura 26/09/2019
--------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------------

Contribuinte
Nome: T L S DE ABREU EIRELI
CPF/CNPJ: 34998772000186
RG/Insc
Nome Fantasia: TLS DISTRIBUIDORA

Endereço
Logradouro: AV PRESIDENTE MEDICI **Número:** 2346
Complemento: SALA A **CEP:** 65636040
Bairro: FORMOSA
Cidade: TIMON **Estado:** MA

Atividade Principal
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Detalhamento da Atividade

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-03 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.51-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.53-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.99-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.51-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Observações
 OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO. REFERENTE AO CAIXA ELETRONICO 24h. PC 60624

Horário de Funcionamento	Sábado	Domingo	Feriado
Meio de Semana Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Kely Cristina Marques Lopes
 Kely Cristina Marques Lopes
 Diretora do Departamento de Fiscalização

Data de Emissão: 21/12/2020

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116490601213732154614-1
 Data: 06/01/2021 13:20:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Sala Digital Tipo Normal C: AKYRR017-4725:



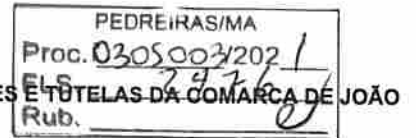
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T L S DE ABREU EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T L S DE ABREU EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a T L S DE ABREU EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 17:52:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T L S DE ABREU EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116490601213732154614-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c19fdd7b81336867b9e8302836f7ce36aa014771c5ff0aac16a5abd36feb2a8f4b6595d842ae9e6c1ecfd9f976dcb8e058



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Rua Joaquim Pedreira, 625 – Parque Piauí
 Fone: (99) 3212-6462

PEDREIRAS/MA
 Proc. _____ /202
 FLS. _____
 Rub. _____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0305003/2021
 FLS. 2977
 Rub. _____

PARECER TÉCNICO Nº 253/2020

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA **CERTIFICA** que a Atividade Econômica Código CNAE Primária: 4647-8/01 e Atividade Código CNAE Secundárias: 4639-7/01; 4641-9/02; 4641-9/03; 4642-7/01, 4642-7/02, 4647-8/02, 4649-4/01, 4649-4/02, 4649-4/04,04, 4649-4/08, 4649-4/09, 4649-4/99, 4651-6/01, 4651-6/02, 4652-4/00, 4661-3/00, 4663-0/00, 4669-9/99, 4669-9/00 4673-7/00, 4691-5/00, 4711-3/01, 4713-0/02, 4742-3/00, 4751-2/01, 4753-9/00, 4754-7/01, 4755-5/02, 4755-5/03, 4761-0/01, 4761-0/03, 4763-6/01, 4763-6/02, 4781-4/00, 4789-0/05 referente ao Processo VISA nº 163/2020, Nome Empresarial: **T L S DE ABREU EIRELI**, CNPJ: 34.998.772/0001-86, não constam na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento sanitário, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DC/ANVISA Nº 66 DE 01/09/2020 e LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 048 DE 15/12/2017.

A atividade Código CNAE Secundária: 4773-3/00; 4772-5/00; 4723-7/00; 4729-6/99, estar dispensada de Alvará de Autorização Sanitária para funcionamento. De acordo com a Lei Federal nº 13.874 de 20/09/2019 / Resolução CGSIM nº 57 de 21/05/2020.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116491611200249189131-1
 Data: 16/11/2020 13:53:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Sala Digital Tipo Normal C: AKR93710.EDSK



N.º de Art.º

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br

Be: Valber Azevedo da Miranda Cavalcanli

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305003/2021
FLS.	2478
Rub.	

Leonardo Guedes Rodrigues
Leonardo Guedes Rodrigues
 Diretor da Vigilância Sanitária
 Portaria Nº 0210/2020-GP

 Autoridade Sanitária

Timon-MA, 09 de novembro de 2020.

Rosane Kelly Silva Barros
Drª Rosane Kelly Silva Barros
 Enfermeira
 Chefe da Divisão em Serviços de Saúde
 Port. 01009/2017-GP

Autoridade Sanitária



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T L S DE ABREU EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T L S DE ABREU EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a T L S DE ABREU EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 17:56:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T L S DE ABREU EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116491611200249189131-1 a 116491611200249189131-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c132270e6265ea1f6a835fe68030040f322dbd4dd947f587a4d1adf5f4a6a1bd7f6595d842ae9e6c1ecfd9f976dcb8e058



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

LICENÇA VINCULADA Nº.: CA-2529520-7BBM
Licença emitida através do Processo Simplificado

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão atesta que o estabelecimento abaixo está devidamente aparelhado com as medidas de segurança contra incêndio e pânico, conforme Certificado de Aprovação nº, pertencente a empresa, nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995.

Nome / Razão Social:
T L S DE ABREU EIRELI

CPF / CNPJ:
34.998.772/0001-86

Nome fantasia / Ocupante:
TLS DISTRIBUIDORA

Classificação: COMERCIAL ATC(m²): 50
Ramo de Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

Técnico responsável: XXXXXXXXXXXXXXXX CREA/CAU XXXXXXXX CAP
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI Número: 2346
Bairro: FORMOSA Cidade: TIMON UF: MA
Complemento: SALA A

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 28/10/2020
Vistoriador: CLÁUDIO ARAÚJO NOGUEIRA

Liberado em: 28/10/2020



WENDELL AUGUSTO RAMOS PINTO CARNEIRO
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2529520-7BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 3800 - PRÓX. FERRO NORTE Bairro: MATEUZINHO
Cidade: TIMON - MA Cep: 65630-780
Contato: (99)3212-3232 E-mail: bombeiros@timon@gmail.com

Impressão: 28/10/2020 12:07:03

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116492810208776220254-1
Data: 28/10/2020 14:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97121-BE3Y:



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0305003/2021	/
FLS. 2981	
Rub. _____	e



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T L S DE ABREU EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T L S DE ABREU EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a T L S DE ABREU EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2021 17:57:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T L S DE ABREU EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116492810208776220254-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1910e0b2ad71de0fea2c8f68842ea834f6cb418f668acd333cb60b06a39c4f38f6595d842ae9e6c1ecfd9f976dcb8e058



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

